

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
(Processo Administrativo n.º 23503.000613/2020-33)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei, UASG 154762, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, sediado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº – Bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36.301-358**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/11/2020

Horário: 13:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de consumo e permanente para os Laboratórios de Topografia e de Segurança do Trabalho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do item 72 que é para ampla participação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

- 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Não será exigida a Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica devido às características dos itens e ao caráter exclusivo da compra a Micro e Pequenas empresas.**

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br**, ou por **petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Américo Davim Filho, S/Nº – Bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36.301-358, Setor Coordenadoria de Compras e Contratos nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas.**
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Américo Davim Filho, S/Nº – Bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36.301-358, Setor Coordenadoria de Compras e Contratos nos**

dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São João del Rei, 23 de setembro de 2020.

Eduardo Caliani Júnior
Diretor de Administração e Planejamento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL -REI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **equipamentos e materiais de consumo para os Laboratórios de Segurança do Trabalho, Mecânica dos Solos, Construção Civil e Resistência dos Materiais do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	IFSUDESTE S J del Rei	IFSUDESTE Juiz de Fora	IFSUDESTE Manhuaçu	IFCE Cedro/CE	Total	
1	<p>Temômetro de Globo Digital (Medidor de Stress Térmico) com Certificado de Calibração: Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão. Haste com sensor anemômetro. Bulbo seco: Haste para temperatura do ambiente. Esfera Térmica: cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central. Escala: -10/°C a 150°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ± 0,5°C. Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente. Teclado, Pannel e software em língua portuguesa. Função Anemômetro: Escala: 0 - 20m/s; Resolução: 0,1m/s; Precisão: ±4% + 0.1m/s. Função Ponto de Orvalho: Escala: -5° a 60°C. Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória. Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras. Capacidade do datalogger manual: 99 leituras. Data hold: Congela a leitura no display. Taxa de amostragem: 1/ segundo. Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada. Função: Data e Hora. Marcador do tempo de avaliação. Exibe leituras em: °C ou °F. Indicação de bateria fraca. Desligamento automático: Programável. Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C e Módulo monitor: 10°C a 60°C. Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software. Fornecimento de relatórios em listas e gráficos. Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 its). Duração mínima da bateria: 4 horas. Inclui bateria recarregável. Dimensões: 221 x 154 x 53mm. Rosca para tripé: 3/8". Acessórios: Capa de proteção, tripé com regulagem de altura, bateria recarregável, bolsa de courvin para tripé, maleta para transporte, 2 cordões de pano para bulbo úmido, software em língua portuguesa, Cabo RS-232, esfera de cobre de 2 polegadas, esfera de cobre de 6 polegadas, manual de instruções em português, Certificado de Calibração, cabo conversor mod. CRS-80. Referência: Instrutherm (MOD. TGD-400).</p>	26310	Unidade	3					3
2	<p>Bomba de amostragem de gases para tubos colorimétricos: Leitura direta e instantânea em PPM ou % de volume através de tubos colorimétricos(reagentes) descartáveis. Detecção mínima de 220 tipos de gases. Detecção por meio de pistão, de fácil manuseio e limpeza, com indicação do final de passagem de ar. Quebrador de tubos para evitar acidente ou perdas. Construído em liga de metal resistente à corrosão. Incluindo: estojo, lubrificante, peças de reposição e manual de instruções em português, maleta para transporte. Referência: Instrutherm (MOD. AP-20).</p>	224801	Unidade	3					3
3	<p>Detector de 4 gases (Oxigênio, Monóxido de Carbono, Gases Combustíveis e Sulfeto de Hidrogênio) com Certificado de Calibração: grau de proteção IP66. Detecção pelo método de difusão natural de amostragem. Detecção por método forçado. Datalogger para até 30mil registros. Alta sensibilidade e repetibilidade. Display amplo e de fácil visualização. Portátil e compacto. Composto por plástico resistente com borracha antiderrapante. À prova de respingos de água. Software e manual em português. 3 tipos de alarme: visual, vibratório e sonoro. Metano e Gases Explosivos: faixa 0 a 100%, alarme mínimo: 20% LEL, alarme máximo 50% LEL. Sulfeto de hidrogênio: faixa 0 a 100ppm, alarme mínimo: 10ppm, alarme máximo 15ppm. Monóxido de carbono: faixa 0 a 1000ppm, alarme mínimo: 35ppm, alarme máximo 200ppm. Oxigênio: faixa 0 a 30% do volume, alarme mínimo: 19,5% do volume, alarme máximo 23,5% do volume.</p>	67326	Unidade	2					2
4	<p>Cabo conversor RS-232 para USB para dosímetro DOS-500</p>	440879	Unidade	2					2

5	Kit para ensaio de vedação qualitativo com sacarina: solução de sacarina para teste de sesibilidade, solução de sacarina para ensaio de vedação, nebulizador para teste de sensibilidade, nebulizador para ensaio de vedação, capuz, gola, dois conjuntos de peças de reposição para os nebulizadores, manual instruções em português. Referência: 3M (Kit Fit Test).	31526	Unidade	2				2
6	Dispositivo trava queda para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical. Utilizado para cabo de aço 5/16". Sistema de engate em qualquer ponto do "cabo-guia". Produto com CA (Certificado de Aprovação).	312117	Unidade	3				3
7	Trava Quedas Em Aço Inox Para Corda de 12mm com certificado de aprovação (CA) válido. Confeccionado em aço inox, sem alavanca, extensor em fita de poliéster e conector com dupla trava para corda trançada de 12mm.	121169	Unidade	3				3
8	Máscara de solda de auto escurecimento. Cartucho de cristal líquido com ajuste de tonalidades de 9.0 a 13.0 e botão de ajuste de sensibilidade à luz com tempo de abertura após a solda rápido e lento. Escudo em material leve e resistente ao calor. Suporte de cabeça em polietileno e sistema de ajuste múltiplo. Produto com CA (Certificado de Aprovação).	269175	Unidade	1				1
9	Capacete de segurança com aba frontal, incluindo carneira e jugular. Cascos em polietileno de alta densidade e slot para fixação de acessórios (protetores faciais e auditivos). Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	322195	Unidade	1	20			21
10	Óculos para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes acompanhado de cordão. Sistema de ajuste lateral das hastes em material plástico maleável. Lentes em policarbonato com proteção ultravioleta e tratamento antiembaçante e antirrisco. Apoio nasal em silicone ou borracha. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	373538	Unidade	1	20	38		59
11	Óculos para proteção dos olhos contra luminosidade intensa acompanhado de cordão. Sistema de ajuste lateral das hastes em material plástico maleável. Lentes em policarbonato com proteção ultravioleta e tratamento antiembaçante e antirrisco. Apoio nasal em silicone ou borracha. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	373538	Unidade	1				1
12	Óculos ampla visão de proteção contra impactos e produtos químicos. Armação em polipropileno revestida de borracha macia com sistema de ventilação indireta. Fixação na cabeça através de elástico, fixados nas laterais da armação. Lente única, incolor, com tratamento antiembaçante e anti-risco. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido. Óculos proteção, material armação pvc flexível e macio, tipo proteção ampla visão, aplicação indústria em geral, química, utilidade elétrica, material lente policarbonato	293772	Unidade	1				1
13	Protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Cúpula em material plástico de alta resistência. Visores em policarbonato com tratamento antiembaçante e anti-risco. Carneiras com catraca. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	305111	Unidade	1				1
14	Protetor facial para proteção dos olhos contra luminosidade intensa. Cúpula em material plástico de alta resistência. Visores em policarbonato com tratamento antiembaçante e antirrisco. Carneiras com catraca. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	305111	Unidade	1				1
15	Escudo de solda em Celeron de 3 lonas com visor fixo e cabo em PVC rígido. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	264549	Unidade	1				1
16	Máscara de solda com carcaça em Celeron de 3 lonas do tipo passiva, e visor articulado. Carneira com regulagem do tipo catraca. Colocação das lentes incolor e filtro de luz feitos pelo interior. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	396951	Unidade	1				1
17	Kit protetor facial para capacete com haste e suporte para acoplar ao capacete. Lente em policarbonato incolor com tratamento antirrisco e antiembaçante: 200mm de altura e 300mm de largura. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	305111	Unidade	1				1
18	Protetor auditivo tipo plug de inserção confeccionado em elastômero sintético (isento de silicone). Tamanho Único Características: • Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis; • Macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; • Cordão de PVC; • Atenuação de 15 dB (NRRsf). • Acondicionado em caixa protetora antiimpacto. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	399937	Unidade	200				200
19	Protetor auditivo do tipo concha com duas conchas em plástico rígido e superfície interna com bordas almofadadas. Arco tensor ajustável. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	315876	Unidade	3				3
20	Kit de protetores auditivos abafadores para encaixe no capacete. Regulagem para 3 posições. Conchas em plástico rígido e superfície interna com bordas almofadadas. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	38008	Unidade	2				2

21	Respirador descartável PFF1 com válvula, para proteção das vias contra poeiras e névoas. Dobrável e com clique metálico para ajuste nasal. Caixa com 100 unidades. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	280087	Unidade	200				200
22	Respirador de segurança purificador de ar tipo peça 1/4 facial incluindo os cartuchos. Aranha com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna, filtros químicos e mecânicos. Proteção das vias aéreas respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados. Contra gases e vapores, quando utilizados com filtros químicos ou combinados. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	280087	Unidade	1				1
23	Respirador facial tipo peça inteira em silicone, com duas válvulas de inalação, encaixe tipo rosca para os filtros mecânicos e/ou químicos e uma válvula de exalação. Sistema de fixação em silicone com fivelas de ajuste rápido com cinco pontos de fixação. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	280087	Unidade	1				1
24	Avental de soldador, material couro, comprimento 1m, largura 0,60m, características adicionais sem emenda. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	220520	Unidade	1				1
25	Avental para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tecido em PVC forrado ou poliéster e alças do mesmo tecido. Dimensões: 1,20x0,60m. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	238638	Unidade	1				1
26	Luvas em raspa para proteção das mãos em trabalhos de solda em geral cano longo. Forradas internamente com feltro ou material similar. Tamanho "G". Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	226198	Par	1				1
27	Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Luvas em vaqueta e punhos de 15cm. Tamanho "G", Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	384907	Par	1		2		3
28	Luvas descartáveis em látex para procedimentos. Não esterilizada. Interior talcado com pó absorvível. Anatómicas e ambidestras. Caixas dispensadoras com 50 pares (100 unidades). Tamanho "G". Aprovadas pelo ministério da saúde e com Certificado de Aprovação válido.	254905	Unidade	1		5		6
29	Luvas em raspa com tratamento antitérmico. Luvas em kourion, com 5 dedos e forração interna dispersante de calor. Dorsos sem costura e punho de 20cm. Uso até 200°C. Tamanho "G". Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	222678	Par	1		1		2
30	Luvas de alta tensão e cobertura. Para alta tensão classe 00. Luvas de segurança isolante em borracha, tensão 2.5 KV. Tensão máxima de uso até 500V. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	453216	Par	1				1
31	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL MALHA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, APLICAÇÃO ABATE E DESCARNE ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULSEIRA RESISTENTE/FÁCIL LIMPEZA.	369270	Par	1				1
32	Creme desengraxante sem abrasivos ou solventes. Indicado para limpeza de sujidades médias da pele. Pote com 500 gramas. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	430104	Unidade	3				3
33	Creme de proteção da pele especial, grupo 2. Resistente a agressividade de agentes químicos tais como: xileno, tolueno, gasolina, óleo diesel, dentre outros. Bisnaga com 120 gramas. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	420104	Unidade	5				5
34	Botina para proteção dos pés contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra impactos de quedas de objetos. Botina de segurança em couro, com elástico coberto nas laterais, dorso acolchoado, palmilha antibacteriana e solado PU bidensidade injeção direta, com biqueira de aço. Cor: Preta. Tamanho: 40. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	431792	PAR	1				1
35	Bota de PVC forrada, cano longo para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: Preta. Altura do cano maior que 30 cm. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	273065	PAR	1				1
36	Bota para proteção dos pés contra agentes térmicos. Bota de borracha vulcanizada com tratamento retardante a chamas. Forrada com tecido especial antichamas. Biqueira e palmilha de aço. Faixa reflexiva no cano. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	399269	PAR	1				1
37	Perneira para proteção das pernas contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes, cortantes e umidade proveniente de operações com água. Confeccionada em duas camadas de lâmina de PVC, com forro em bidim e três talas de polipropileno na parte frontal. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	221217	PAR	1				1
38	Perneira em raspa para proteção das pernas contra agentes abrasivos e para trabalhos em solda em geral. Fechamento em velcro. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	221214	PAR	1				1

39	Vestimenta para proteção do corpo contra baixas temperaturas. Conjunto composto de jaqueta e calça de segurança confeccionada em nylon resinado com proteção isotérmica em manta politerme forrada. Parte superior com capuz integrado, punho em poliéster, fechamento em botão de pressão e/ou velcro. Calça com proteção costal e ajuste em cordel na cintura. Tamanho: G. Proteção até -60°C. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	260484	Unidade	1			1
40	Calça Anticorte Motosserrista. Confeccionado em tecido 100% poliéster, costurado em 8 camadas. Forro interno também em poliéster, com tecido num desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com uma estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo. De acordo com a Norma Regulamentadora 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e de acordo com a normatização vigente por esta norma, ISO 11.393. Tamanho: G. Com certificado de aprovação válido.	328704	Unidade	1			1
41	Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura. Cinto paraquedista. Cinturão confeccionado em cadarço de poliéster, 03 fivelas de ajustes: cintura e pernas, ajuste peitoral, 01 argola em "D" nas costas. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.	430352	Unidade	3			3
42	Uniforme profissional, macacão confeccionado em tecido de 200 gr/m ² , composto por 93% meta-aramida (Nomex), 5% para-aramida (Kevlar) e 2% antiestático; possui grau de proteção de 8.5 cal/cm ² ; utilizado para eletricitista em situações de risco de arco elétrico na subestações e situações com potencial de acidentes com curto circuito. Com certificado de aprovação válido.	418455	Unidade	1			1
43	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE REFORÇADA DE 0,9MM, 65 LITROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16269.	52698	Unidade	2	6		8
44	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 420, LARGURA 297, FORMATO A3.	253951	Resma	10	10		20
45	TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180°. TIPO: MADEIRA PINUS; DIMENSÕES: 40 CM DE RÉGUA GRADUADA. PRODUTO ESPECIALMENTE FABRICADO PARA PROFESSORES QUE PRECISAM DE TRABALHAR EM QUADRO COM DESENHOS TÉCNICOS.	61727	Unidade	2			2
46	ESQUADRO, MATERIAL MADEIRA, 45° TIPO DESENHO, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE GRADUAÇÃO.	397331	Unidade	2	2		4
47	ESQUADRO DE MADEIRA 30°, TIPO DESENHO, COMPRIMENTO 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE GRADUAÇÃO.	397331	Unidade	2	2		4
48	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	278970	Unidade	10	3		13
49	AGITADOR ELETROMAGNÉTICO PARA PENEIRAS REDONDAS PARA ANÁLISES GRANULOMÉTRICAS COM 8" OU 5" OU 3" POLEGADAS DE DIÂMETRO. MODELO 220 V., COM REGULAGEM MANUAL ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, COM RELÓGIO MARCADOR DE TEMPO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VIBRAÇÕES PROGRAMÁVEIS.	419764	Unidade	1	1		2
50	ESPÁTULA DE AÇO, TIPO PACETTA 12 X 6 CM. LÂMINA EM AÇO CARBONO TRATADO TERMICAMENTE, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. COMPRIMENTO DE LÂMINA DE 12 CM, LARGURA NA PONTA DE 6 CM.	224115	Unidade	8	13		21
51	ENXADA COM CABO ENVERNIZADO DE MADEIRA DE 130 CM, FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO. DIMENSÕES DA ENXADA: LARGURA 23 CM, ALTURA 18 CM E COMPRIMENTO DO CABO DE 130 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA.	226830	Unidade	4	5		9
52	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 330 X 270. CABO DE 71 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA.	324655	Unidade	4	5		9
53	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA. LARGURA: 14,55 CM. COMPRIMENTO: 1,55 CM SENDO 1,20CM DO CABO.COM BATENTE EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ACABAMENTO ENVERNIZADO DO CABO.	150415	Unidade	4	5		9
54	PICARETA DO TIPO ALVIÃO EM AÇO CARBONO FORIADO COM CABO DE MADEIRA. LÂMINA COM TAMANHO 4, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 90 CM DE COMPRIMENTO.	39586	Unidade	4	5		9
55	CONCHA ARREDONDADA P/ FORMA Ø 10X20CM, SLUMP TEST E USO GERAL, EM AÇO CARBONO ZINCADO. CONFORME NORMA ABNT NBR NM 67.	150696	Unidade	4	4		8
56	LONA ENCERADA POLIETILENO IMPERMEÁVEL, 100 MICRAS. TAMANHO: 3 X 3 METROS.	19313	Unidade	4			4

57	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOX, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA FLEXÍVEL, FORMATO ARREDONDADO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 2CM.	442318	Unidade	8	13			21
58	TALHADEIRA UTILIZADA PARA DENSIDADE. MODELO CÔNCAVO; DIMENSÃO: 10MM. SEGUNDO AS NORMAS NBR 12102, 7185, 9813; DNER 092.	32620	Unidade	4				4
59	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA. CAPACIDADE DA CAIXA: 20 LITROS. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO.COMPRIMENTO DA CAIXA: 610,0 MM; LARGURA DA CAIXA: 380,0 MM; ALTURA DA CAIXA: 140 MM. COR DA CAIXA: PRETA	108898	Unidade	4	2			6
60	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA. CAPACIDADE DA CAIXA: 40 LITROS. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA CAIXA: 670,0 MM; LARGURA DA CAIXA: 440,0 MM; ALTURA DA CAIXA: 180 MM. COR DA CAIXA: PRETA	108898	Unidade	4	2			6
61	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA. CAPACIDADE DA CAIXA: 250 LITROS. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO DA CAIXA: 1000,0 MM; LARGURA DA CAIXA: 1000,0 MM. COR DA CAIXA: PRETA	108898	Unidade	4				4
62	BACIA, MATERIAL:ALUMÍNIO, DIÂMETRO:40 CM, CAPACIDADE: 6 LITROS.	236285	Unidade	20	10			30
63	BACIA, MATERIAL:ALUMÍNIO, DIÂMETRO:50 CM, CAPACIDADE: 14 LITROS.	236286	Unidade	20	10			30
64	CAIXA DE FERRAMENTAS CAIXA SANFONADA CARGOBOX COM RODAS, PUXADOR E 60 FERRAMENTAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO <ul style="list-style-type: none"> • CAIXA COM 5 GAVETAS • ALÇAS DOBRÁVEIS • PINTURA ELETROSTÁTICA • POSSUI ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE • COMPOSTO POR 60 PEÇAS SENDO: <ul style="list-style-type: none"> - 01 ALICATE DE PRESSÃO 10" - 01 ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V <ul style="list-style-type: none"> - 01 CABO T 10" - 01 CATRACA 10" - 01 CHAVE AJUSTÁVEL 10" - 14 CHAVES COMBINADAS: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 E 22 MM - 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 3 X 75, 5 X 100, 6 X 125, 8 X 150, 9 X 150 MM - 04 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 3 X 75, 5 X 100, 6 X 150, 8 X 150 MM; - 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA: 6 X 38 MM - 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA: 6 X 38 MM <ul style="list-style-type: none"> - 02 EXTENSÕES: 5" E 10" - 01 JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COM 9 PEÇAS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM <ul style="list-style-type: none"> - 01 MARTELO DE PENA 300G - 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM • DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 580 X 220 X 320 MM. 	8664	Unidade	2	2			4
65	DESMOLDANTE PARA CONCRETO A SER REVESTIDO, GALÃO DE 3,6 LITROS. DENSIDADE: 1,00 G/CM ³ ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO DE ÁCIDOS GRAXOS; VALIDADE: 24 MESES.	455736	Unidade	4	3			7
66	RETIFICADORA PNEUMÁTICA HORIZONTAL PARA CORPOS DE PROVA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 10X20CM, 15X30CM E TAMBÉM 5X10CM, AUTOMÁTICA. POSSUI DESCIDA E RETORNO PNEUMÁTICO E AUTOMÁTICO DO DISCO DIAMANTADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA O MOTOR E SISTEMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ REFRIGERAÇÃO DO DISCO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CP PNEUMÁTICO. ACOMPANHA REBOLO DIAMANTADO. NECESSITA DE AR COMPRIMIDO. NÃO ACOMPANHA COMPRESSOR DE AR.	150483	Unidade	1				1
67	PENETRÔMETRO UNIVERSAL. EQUIPAMENTO PARA DETERMINAÇÃO DA PENETRAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, SOLOS E ARGAMASSA.	102954	Unidade	2	3			5
68	FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 34, COMPRIMENTO 50, ALTURA 7, TIPO ASSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS	441335	Unidade	8	25			33
69	CÁPSULA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70 X 45, UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	452566	Unidade	40	40			80
70	CARTA DE CORES MUNSELL PADRONIZADA PARA ANÁLISE DE SOLO VERSÃO 2009.	196910	Unidade	1				1

71	<p>AGITADOR TIPO WAGNER PARA ANÁLISE DE DISPERSÃO FÍSICA DO SOLO, CAPACIDADE 8 GARRAFAS.</p> <p>SISTEMA PARA ENSAIOS MECÂNICOS (Sistema para Ensaios Mecânicos para Caracterização de Materiais)</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Eletromecânico controlado digitalmente por microprocessador eletrônico de malha fechada; - Capacidade: 100 kN (10000 kgf); - Tipo: Dupla Coluna de Piso; - Acionamento: através de fusos de esferas recirculantes pré-carregados com sistema de colunas guias cilíndricas; - Sistema de acionamento digital da travessa móvel com controle total da variação da velocidade; - Faixa de velocidades de ensaios: 0,005 a 500 mm/min; - Velocidade de retorno da travessa móvel: 600 mm/min; - Controle digital tipo closed loop integrado e aquisição eletrônica de dados; - Instrumentação eletrônica de controle de dados interna à estrutura da máquina; - Comunicação de Dados: Digital através de porta Ethernet TCP-IP; - Análise de Dados e Controle de Ensaio: Através de Aplicativo (software); - Console (interruptor): Com funções de movimentação da travessa móvel para ajustes na montagem de acessórios; - Medição de Força: através de transdutor de força (célula de carga) intercambiável. Inclui Célula de Carga com capacidade de 100 kN (10000 kgf), resolução de leitura de 10 N (1 kgf), com utilização recomendada para ensaios na faixa de 2 a 100 kN para tração ou compressão, estática. Com design parafusado e com identificação e ajuste automáticos. - Precisão de medição de força: Satisfaz ou excede Classe 1 segundo a Norma NM ISO7500-1 (Classe 0,5 opcional), também satisfaz ou excede as normas ASTM E4, BS 1610, DIN 51221, EN 10002-2, JIS B7721, JIS B773 e AFNOR A03-501; - Precisão de medição de deformação (extensômetros): satisfaz ou excede às normas NBR ISO 9513, ASTM E 83, BS 3846 e EN 10002-4; - Reconhecimento e ajuste automático dos transdutores (transdutor de força, transdutor de deformação-extensômetro, etc.); - Medição de Deslocamento: Sensor óptico (encoder), com resolução de 0,0001 mm; - Taxa de aquisição de dados mínima de 500 Hz; - Canais de medição de deslocamento e carga inclusos na estrutura da máquina (até dois canais adicionais de deformação podem ser acrescentados à estrutura da máquina); 	150128	Unidade	1			1
72	<p>SISTEMA PARA ENSAIOS MECÂNICOS (Sistema para Ensaios Mecânicos para Caracterização de Materiais)</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Satisfaz à Norma Brasileira de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-12; Norma de Compatibilidade Eletromagnética, IEC 61.000; Norma de Requisitos de Segurança, IEC 61.010; - Fechamento das colunas em alumínio extrudado com rasgos T para montagem de acessórios. Pintura epóxi eletrostática a pó com alta resistência a corrosão; - Curso útil: 1235 mm; - Distância entre colunas: 575 mm; - Dimensões externas (Altura x Largura x Profundidade): 2393 mm x 1124 mm x 779 mm; - Peso aproximado: 766 kgf; - Alimentação: 220 VAC 50/60 Hz; - Consumo Máximo: 1500 VA. <p>EQUIPAMENTOS PARA ENSAIO DE TRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Par de garras auto travante por efeito cunha para ensaios de tração capacidade máxima 10000 kgf, com pré-aperto por sistema de rosca. Garra com berço para ser inserido jogos de mordentes. - Jogo de mordentes para corpos de prova cilíndricos de diâmetro(s) 6 mm a 12 mm. <p>SISTEMA PARA ENSAIO DE COMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura para ensaios de compressão com capacidade de 100 tf, incluso sistema de medição de carga direta composto por transdutor de força localizado na parte superior da estrutura com capacidade de 1 MN (100.000 kgf), resolução de leitura de 0,1 kN (10 kgf), com utilização recomendada para ensaios na faixa de 100 kN a 1 MN, interligado em sistema para ensaios mecânicos de capacidade de 100 kN. As Duas Estruturas (sistema para ensaios mecânicos e sistema para ensaio de compressão) são controladas por uma única instrumentação eletrônica e pelo mesmo aplicativo de ensaio, que também faz todo o trabalho de aquisição dos pontos e cálculos. - Acessórios que acompanham a estrutura de compressão de grande capacidade: Prato superior oscilante e prato inferior para ensaio de corpo de prova 15x30 cm; Quatro molas de retorno, propiciando maior rapidez de retorno; Proteção frontal e traseira contra estilhaços. - Características da Estrutura de Compressão: <ul style="list-style-type: none"> Curso útil do pistão de 40 mm; Distância livre entre colunas: 210 mm; Distância máxima entre pratos: 315 mm; Peso aproximado: 450 kgf 	150435	Unidade	1		1	2

- Dispositivo auxiliar para comando servo hidráulico de controle de aplicação de carga. Com sistema eletrônico de fim de curso interno e suporte com trilhos para remoção do dispositivo do quadro de carga da máquina quando não estiver em uso.

APLICATIVO DE ENSAIOS:

O aplicativo de controle e ensaio deve ter funções com capacidade de interface multi-toque (Touchscreen) de modo que permita o controle da operação do sistema de ensaios e a realização de ensaios segundo diversas normas padronizadas. O aplicativo deve conter módulos de aplicação que permite controle para ensaios de tração, compressão, flexão, tensão-relaxamento, fluência, descolamento, rasgamento e atrito em ensaios baseados no controle por deslocamento, carga e deformação para ensaios de diversos tipos de materiais como aço, concreto, madeira, polímeros, têxteis, compósitos, etc. O aplicativo deve ter recursos para configurar blocos em forma de janelas para visualização em tempo real de gráfico Força x Deslocamento, Força x Deformação, Força x Tempo, resultados de ensaios configuráveis, indicação digital em tempo real de Força, Deslocamento e Tempo. O aplicativo de ensaio deve permitir ensaios com controle por taxa de deformação conforme ISO 6892 – Método A.

O aplicativo deve ter módulos de simples operação sem linguagem de programação complexa e que a configuração seja feita por blocos selecionáveis.

- Sistemas Operacional Windows 10 Professional (64 Bits);
- Opção de idioma português;
- O aplicativo deve ter módulos de simples operação sem linguagem de programação complexa e que a configuração seja feita por blocos selecionáveis.

Controle de ensaio aprimorado que incluem a capacidade de:

- Alterar as temperaturas dos modelos de câmara ou forno selecionados no meio de um ensaio;
- Alterar a frequência de aquisição de dados de cada segmento de ensaio (denominado etapa) individualmente;
- Permitir alterações rápidas aos parâmetros de perfil entre os ensaios por meio de entradas do operador.

INSTALAÇÃO / CALIBRAÇÃO / TREINAMENTO:

A empresa fornecedora deverá fazer a instalação e treinamento in loco;

A empresa fabricante do equipamento deverá realizar as calibrações in loco, a mesma deverá fazer parte da Rede Brasileira de Calibração para as grandezas: Força, Deslocamento e Velocidade. As calibrações seguirão os critérios abaixo:

Calibração Tração e Compressão 100 kN (20%; 40%; 60%; 80%; 100%). Conforme Norma ABNT NBR ISO 7500-1 com Certificado de Calibração RBC do próprio fabricante;

Calibração Compressão 1 MN (20%; 40%; 60%; 80%; 100%).

Conforme Norma ABNT NBR ISO 7500-1 com Certificado de Calibração RBC do próprio fabricante;

Calibração de pontos adicionais em Tração ou Compressão (2%; 4%; 7%; 10%). Conforme Norma ABNT NBR ISO 7500-1 com Certificado de Calibração RBC do próprio fabricante;

Calibração Deslocamento da trave móvel 10% to 100% do range, DOIS sentidos, conforme Norma ASTM E2309. Calibração Velocidade da trave móvel 5 pontos, DOIS sentidos. Conforme Norma ASTM E2658. Com Certificado de Calibração RBC do próprio fabricante.

Calibração Velocidade da trave móvel 5 pontos, DOIS sentidos.

Conforme Norma ASTM E2658 com Certificado de Calibração RBC do próprio fabricante.

MATERIAIS TÉCNICOS (obrigatórios para envio com a proposta):

- 1) Deverá ser enviado junto com a proposta: Catálogos detalhados com fotos do equipamento e dos acessórios. Catálogos detalhados com fotos explicativas do aplicativo de ensaio ofertado que seja possível uma análise dos recursos (não será aceito catálogo ou manual do software apenas contendo textos).
- 2) Deverá ser enviado junto com a proposta: Atestados de fornecimento de equipamento similar ao solicitado em timbrado da empresa/instituição e reconhecimento de firma da assinatura.
- 3) Laudo emitido por engenheiro de segurança do trabalho registrado no CREA que o equipamento atende a NR12 e NR10.
- 4) Certificado ou Declaração do Fabricante que o equipamento atende aos requisitos de condições ambientais e compatibilidade eletromagnética IEC.

FRETE E SEGURO:

Equipamento entregue no local com frete, seguro e manuseio inclusos.

PRAZO DE ENTREGA:

De 90 dias da confirmação do pedido.

EMBALAGEM:

Deverá estar embalada adequadamente para que não cause qualquer problema durante o transporte e manuseio.

GARANTIA:

01 (um) ano a partir do faturamento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Assistência técnica permanente e regional.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. **Havendo quaisquer divergências entre o descrito neste e o disposto no Portal de Compras Governamentais, prevalecerá EXCLUSIVAMENTE o contido neste.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço **Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, que situa-se à Rua Américo Davim Filho, s/nº- Bairro Vila São Paulo, no município de São João del Rei/ Mg, CEP: 36.301-358.**

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA-IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2. Trata-se de certame para registro de preços para aquisição de equipamentos e material de consumo em geral, não gerando obrigação subsidiária da Administração quanto ao pagamento de verbas trabalhistas e sociais. Além do mais, o pagamento ocorrerá somente após a entrega e aceitação do objeto e, a exigência da garantia não oferece à Administração qualquer segurança adicional substancial em relação ao objeto contratado, podendo apenas onerar as propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;

14.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 327.590,30 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais e trinta centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. **Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas correntes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG - Campus São João del Rei, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.**

São João del-Rei, 30 de julho de 2020.

BRUNO MÁRCIO AGOSTINI
SIAPE: 1494905

FABIANE DE FÁTIMA MACIEL
SIAPE 1240723

JOSÉ FELIX HERNANDEZ MARTIN
SIAPE: 1811255

LARISSA DE OLIVEIRA MENDES
SIAPE 3866937

PRISCILA SOUZA PEREIRA
SIAPE 1846925

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° XX/2020

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei, com sede à Rua Américo Davim Filho, S/Nº – bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0007-35, neste ato representado por Atualpa Luiz de Oliveira, Diretor Geral, nomeado pela Portaria – R nº. 560/2017, publicada no DOU em 18/05/2017, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, processo administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei.

3.2. São órgãos participantes desta Ata:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São João del Rei, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2020

Atualpa Luiz de Oliveira
Diretor Geral

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Medidor de intemperie

Descrição Detalhada: "Termômetro de Globo Digital (Medidor de Stress Térmico) com Certificado de Calibração: Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão. Haste com sensor anemômetro. Bulbo seco: Haste para temperatura do ambiente. Esfera Térmica: cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central. Escala: -10°C a 150°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ± 0,5°C. Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente. Teclado, Painel e software em língua portuguesa. Função Anemômetro: Escala: 0 - 20m/s; Resolução: 0,1m/s; Precisão: ±4% + 0.1m/s. Função Ponto de Orvalho: Escala: -5° a 60°C. Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória. Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras. Capacidade do datalogger manual: 99 leituras. Data hold: Congela a leitura no display. Taxa de amostragem: 1/ segundo. Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada. Função: Data e Hora. Marcadador do tempo de avaliação. Exibe leituras em: °C ou °F. Indicação de bateria fraca. Desligamento automático: Programável. Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C e Módulo monitor: 10°C a 60°C. Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.483,70

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (3)

2 - Bomba

Descrição Detalhada: Bomba de amostragem de gases para tubos colorimétricos: Leitura direta e instantânea em PPM ou % de volume através de tubos colorimétricos(reagentes) descartáveis. Detecção mínima de 220 tipos de gases. Detecção por meio de pistão, de fácil manuseio e limpeza, com Indicação do final de passagem de ar. Quebrador de tubos para evitar acidente ou perdas. Construído em liga de metal resistente à corrosão. Incluindo: estojo, lubrificante, peças de reposição e manual de instruções em português, maleta para transporte. Referência: Instrutherm (MOD. AP-20).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.111,63

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (3)

3 - Detector gás

Descrição Detalhada: "Detector de 4 gases (Oxigênio, Monóxido de Carbono, Gases Combustíveis e Sulfeto de Hidrogênio) com Certificado de Calibração: grau de proteção IP66. Detecção pelo método de difusão natural de amostragem. Detecção por método forçado. Datalogger para até 30mil registros. Alta sensibilidade e repetibilidade. Display amplo e de fácil visualização. Portátil e compacto. Composto por plástico resistente com borracha antiderrapante. À prova de respingos de água. Software e manual em português. 3 tipos de alarme: visual, vibratório e sonoro. Metano e Gases Explosivos: faixa 0 a 100%, alarme mínimo: 20% LEL, alarme máximo 50% LEL. Sulfeto de hidrogênio: faixa 0 a 100ppm, alarme mínimo: 10ppm, alarme máximo 15ppm. Monóxido de carbono: faixa 0 a 1000ppm, alarme mínimo: 35ppm, alarme máximo 200ppm. Oxigênio: faixa 0 a 30% do volume, alarme mínimo: 19,5% do volume, alarme máximo 23,5% do volume."

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.094,90

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (2)

4 - Conversor cabo coaxial

Descrição Detalhada: Conversor cabo coaxial, aplicação: equipamentos de informática, finalidade: porta usb para serial rs-232

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 140,21

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (2)

5 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças , acessórios equipamentos especializados, aplicação: ensaio de plasticidade do solo, tipo 3: kit limite de plasticidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.525,25

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (2)

6 - Trava queda (epi)

Descrição Detalhada: Trava queda (epi), material: aço inoxidável e corda trançada sintética, diâmetro: 12 mm, ponto ruptura: 2.200 kgf, aplicação: fixação corda, características adicionais: c.a impresso local legível visível, mosquetão aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 280,69

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (3)

7 - Trava queda (epi)

Descrição Detalhada: Trava Quedas Em Aço Inox Para Corda de 12mm com certificado de aprovação (CA) válido. Confeccionado em aço inox, sem alavanca, extensor em fita de poliéster e conector com dupla trava para corda trançada de 12mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 327,91

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (3)

8 - Máscara soldador

Descrição Detalhada: Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: menor que 1,25000 seg, tempo clareamento: 0,25,seg, área de visão: 95,50 x 28,55 mm, alimentação: bateria, aaa, temperatura operação: -5 + 55 °c, características adicionais: detector de circuito autosense

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 452,13

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

9 - Capacete segurança

Descrição Detalhada: Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, tipo aba: frontal, cor: branca, aplicação: construção civil, cia eletricidade e indústrias, características adicionais: classe b, logotipo empresa c. a. impresso, local

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,90

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (20), São João Del Rei/MG (1)

10 - Óculos de proteção individual

Descrição Detalhada: Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 59

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35,96

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (20), Manhuaçu/MG (38), São João Del Rei/MG (1)

11 - Óculos de proteção individual

Descrição Detalhada: Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 64,11

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

12 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Óculos proteção, material armação: pvc flexível e macio, tipo proteção: ampla visão, aplicação: indústria em geral, química, utilidade elétrica,, material lente: policarbonato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,70

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

13 - Protetor facial

Descrição Detalhada: Protetor facial, material: termoplástico, cor: incolor, comprimento: 250 mm, características adicionais: coroa ajustável e articulada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,00

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

14 - Protetor facial

Descrição Detalhada: Protetor facial, material: termoplástico, cor: incolor, comprimento: 250 mm, características adicionais: coroa ajustável e articulada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 256,93

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

15 - Escudo para soldador

Descrição Detalhada: Escudo para soldador, material: celeron com 3 lonas, material cabo: pvc, uso: serviço de solda, aplicação: proteção dos olhos e face humana contra radiações, características adicionais: com visor fixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 108,26

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

16 - Máscara soldador

Descrição Detalhada: Máscara soldador, características adicionais: visor articulado ajustável por catraca, material: celeron

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,76

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

17 - Protetor facial

Descrição Detalhada: Protetor facial, material: termoplástico, cor: incolor, comprimento: 250 mm, características adicionais: coroa ajustável e articulada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 114,29

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

18 - Protetor auricular

Descrição Detalhada: Protetor auricular, tipo concha: plugue, material: silicone, material haste: plástico flexível, tamanho: único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,42

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (200)

19 - Protetor auricular

Descrição Detalhada: Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: silicone, material haste: plástico flexível, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: nível de ruído igual ou superior a 25 db, material interno: espuma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,11

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (3)

20 - Protetor auricular

Descrição Detalhada: Kit de protetores auditivos abafadores para encaixe no capacete. Regulagem para 3 posições. Conchas em plástico rígido e superfície interna com bordas almofadadas. Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 107,43

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (2)

21 - Respirador

Descrição Detalhada: Respirador, material: tecido, quantidade pontos fixação: 5 un, tamanho peça facial: médio, aplicação: gases, vapores, particulase névoas, características adicionais: descartável, com válvula de exalação e elásticos a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,28

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (200)

22 - Respirador

Descrição Detalhada: Respirador, material: tecido, quantidade pontos fixação: 5 un, tamanho peça facial: médio, aplicação: gases , vapores , particulase névoas, características adicionais: descartável, com válvula de exalação e elásticos a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 108,15

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

23 - Respirador

Descrição Detalhada: Respirador, material: tecido, quantidade pontos fixação: 5 un, tamanho peça facial: médio, aplicação: gases , vapores , particulase névoas, características adicionais: descartável, com válvula de exalação e elásticos a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 824,10

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

24 - Avental de soldador

Descrição Detalhada: Avental de soldador, material: couro, comprimento: 1 m, largura: 0,60 m, características adicionais: sem emenda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,58

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

25 - Avental

Descrição Detalhada: Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: tiras de amarrar fixas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,88

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

26 - Luva segurança

Descrição Detalhada: Luvas em raspa para proteção das mãos em trabalhos de solda em geral cano longo. Forradas internamente com feltro ou material similar. Tamanho "G". Produto com CA (Certificado de Aprovação) válido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 19,36

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

27 - Luva proteção

Descrição Detalhada: Luva proteção, material: vaqueta curtida ao cromo, tamanho: grande, tamanho cano: longo, tipo: 5 dedos, características adicionais: classe 2, reforço externo palma e polegar, cor: bege

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 15,24

Local de Entrega (Quantidade): Manhuaçu/MG (2), São João Del Rei/MG (1)

28 - Luva de proteção

Descrição Detalhada: Luva de proteção, material: látex, aplicação: hospitalar, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: com ranhuras, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem pó, comprimento cano: 150 mm, tipo: ambidestra, modelo: hipoalérgica, finalidade: epi - equipamento de proteção individual, tipo uso: reutilizável, apresentação: lisa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 54,20

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (5), São João Del Rei/MG (1)

29 - Luva industrial

Descrição Detalhada: Luva industrial, material: tecido térmico especial, revestimento interno: sem forro, acabamento superficial: alta resistência e poder de isolamento, modelo: não aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 101,18

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (1), São João Del Rei/MG (1)

30 - Luva isolante

Descrição Detalhada: Luva isolante, material: borracha, cor: preta, características adicionais: classe 4, para alta tensão 40kv

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 215,60

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

31 - Luva proteção

Descrição Detalhada: Luva proteção, material: malha aço inoxidável, tipo: 5 dedos, ambidestra, aplicação: abate e descarte animais, características adicionais: pulseira resistente, fácil limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 361,60

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

32 - Protetor cutâneo

Descrição Detalhada: Protetor cutâneo, aspecto físico: em creme, composição: triclosan, outros, características adicionais: água resistente, bacteriostático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,24

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (3)

33 - Protetor cutâneo

Descrição Detalhada: Protetor cutâneo, aspecto físico: em creme, composição: metilparabeno, propilparabeno, lanolina e outros, aplicação: nível de proteção 2, características adicionais: hidrossolúvel e óleo resistente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,56

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (5)

34 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota segurança, material: couro hidrofugado curtido ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, tamanho: 40, tipo uso: proteção, características adicionais: cadarço, biqueira, palmilha tipo strobrel, aplicação: uso geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 53,57

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

35 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 58,22

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

36 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: 41, tipo cano: longo, tipo uso: proteção, características adicionais: solado antiderrapante, cano flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 535,33

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

37 - Perneira

Descrição Detalhada: Perneira, material: tecido plastificado, comprimento: 45 cm, aplicação: indústria química e petroquímica, características adicionais: com tiras ajustáveis por fivelas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 51,16

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

38 - Perneira

Descrição Detalhada: Perneira, material: raspa, comprimento: 45 cm, aplicação: solda, aciaria, fundição e proteção fagulhas, características adicionais: com tiras ajustáveis por fivelas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 65,02

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

39 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário proteção, material: nylon especial resinado, tamanho: grande, componentes: japona e toca, tipo uso: câmara frigorífica, características adicionais: calça com suspensório e japona com botões pressão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 192,33

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

40 - Calça proteção individual

Descrição Detalhada: Calça proteção individual, material: 100 % poliéster, forro em gersey, tipo uso: operador de motosserra, tamanho: 40, características adicionais: anti-corte, costura c, linha 140, cavalo reforçado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 291,10

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

41 - Cinto segurança

Descrição Detalhada: Cinto segurança, material: poliéster, uso: paraquedista, comprimento: 1,90 m, largura: 45 cm, características adicionais: acessórios com regulagem, componentes: 03 meia-argolas,05 fivelas duplas,02 laços frontai

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 303,39

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (3)

42 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Uniforme profissional, componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, características adicionais: gola esporte, fita reflexiva: costa, ombros e pernas, aplicação: porteção individual para electricista, tipo: classe 2 com ca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 502,44

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

43 - Carrinho mão

Descrição Detalhada: CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE REFORÇADA DE 0,9MM, 65 LITROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16269.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 268,26

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (6), São João Del Rei/MG (2)

44 - Papel para impressão formatado

Descrição Detalhada: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 FL

Valor Unitário (R\$): 43,24

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (10), São João Del Rei/MG (10)

45 - Transferidor

Descrição Detalhada: "TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180°.

TIPO: MADEIRA PINUS;

DIMENSÕES: 40 CM DE RÉGUA GRADUADA.

PRODUTO ESPECIALMENTE FABRICADO PARA PROFESSORES QUE PRECISAM DE TRABALHAR EM QUADRO COM DESENHOS TÉCNICOS."

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,79

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (2)

46 - Esquadro

Descrição Detalhada: Esquadro, material: madeira, tipo: desenho, comprimento: 50 cm, características adicionais: com apoio de gradação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,46

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (2), São João Del Rei/MG (2)

47 - Esquadro

Descrição Detalhada: Esquadro, material: madeira, tipo: desenho, comprimento: 50 cm, características adicionais: com apoio de gradação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,46

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (2), São João Del Rei/MG (2)

48 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,52

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (3), São João Del Rei/MG (10)

49 - Agitador magnético

Descrição Detalhada: Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: ajuste mecânico, botão controle velocidade, capacidade: até 10 peneiras, temporização: temporizador até 30 min, adicional: vibratório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.103,06

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (1), São João Del Rei/MG (1)

50 - Espátula

Descrição Detalhada: Espátula, material lâmina: metal, material cabo: madeira, tamanho: 12 cm, aplicação: massa e raspagem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,82

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (13), São João Del Rei/MG (8)

51 - Enxada

Descrição Detalhada: Enxada, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, largura: 23 cm, altura: 18 cm, peso: 0,840 kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,27

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (5), São João Del Rei/MG (4)

52 - Pá

Descrição Detalhada: Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,96

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (5), São João Del Rei/MG (4)

53 - Cavadeira articulada

Descrição Detalhada: CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA. LARGURA: 14,55 CM. COMPRIMENTO: 1,55 CM SENDO 1,20CM DO CABO.COM BATENTE EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ACABAMENTO ENVERNIZADO DO CABO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 67,13

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (5), São João Del Rei/MG (4)

54 - Picareta

Descrição Detalhada: PICARETA DO TIPO ALVIÃO EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO DE MADEIRA. LÂMINA COM TAMANHO 4, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 90 CM DE COMPRIMENTO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 47,86

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (5), São João Del Rei/MG (4)

55 - Concha

Descrição Detalhada: CONCHA ARREDONDADA P/ FORMA Ø 10X20CM, SLUMP TEST E USO GERAL, EM AÇO CARBONO ZINCADO. CONFORME NORMA ABNT NBR NM 67.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 92,21

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (4), São João Del Rei/MG (4)

56 - Lona

Descrição Detalhada: Lona, material: polietileno trançado (ráfia), aplicação: cobertura piscina, cor: amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 65,43

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (4)

57 - Espátula

Descrição Detalhada: Espátula, material lâmina: aço inox, material cabo: madeira, aplicação: massa e raspagem, características adicionais: lâmina flexível, formato arredondado, comprimento: 15 cm, largura: 2 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,94

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (13), São João Del Rei/MG (8)

58 - Talhadeira

Descrição Detalhada: TALHADEIRA UTILIZADA PARA DENSIDADE. MODELO CÔNCAVO; DIMENSÃO: 10MM. SEGUNDO AS NORMAS NBR 12102, 7185, 9813; DNER 092.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 100,25

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (4)

59 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA. CAPACIDADE DA CAIXA: 20 LITROS. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO.COMPRIMENTO DA CAIXA: 610,0 MM; LARGURA DA CAIXA: 380,0 MM; ALTURA DA CAIXA: 140 MM. COR DA CAIXA: PRETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,35

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (2), São João Del Rei/MG (4)

60 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA. CAPACIDADE DA CAIXA: 40 LITROS. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA CAIXA: 670,0 MM; LARGURA DA CAIXA: 440,0 MM; ALTURA DA CAIXA: 180 MM. COR DA CAIXA: PRETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 105,81

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (2), São João Del Rei/MG (4)

61 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA. CAPACIDADE DA CAIXA: 250 LITROS. MATERIAL DA CAIXA: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO DA CAIXA: 1000,0 MM; LARGURA DA CAIXA: 1000,0 MM. COR DA CAIXA: PRETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 294,45

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (4)

62 - Bacia

Descrição Detalhada: Bacia, material: alumínio, diâmetro: 40 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,61

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (10), São João Del Rei/MG (20)

63 - Bacia

Descrição Detalhada: Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,70

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (10), São João Del Rei/MG (20)

64 - Jogo de ferramenta**Descrição Detalhada:** "CAIXA DE FERRAMENTAS

CAIXA SANFONADA CARBOBOX COM RODAS, PUXADOR E 60 FERRAMENTAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO

• CAIXA COM 5 GAVETAS

• ALÇAS DOBRÁVEIS

• PINTURA ELETROSTÁTICA

• POSSUI ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE

• COMPOSTO POR 60 PEÇAS SENDO:

- 01 ALICATE DE PRESSÃO 10"

- 01 ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V

- 01 CABO T 10"

- 01 CATRACA 10"

- 01 CHAVE AJUSTÁVEL 10"

- 14 CHAVES COMBINADAS: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 E 22 MM

- 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 3 X 75, 5 X 100, 6 X 125, 8 X 150, 9 X 150 MM

- 04 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 3 X 75, 5 X 100, 6 X 150, 8 X 150 MM;

- 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA: 6 X 38 MM

- 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA: 6 X 38 MM

- 02 EXTENSÕES: 5" E 10"

- 01 JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COM 9 PEÇAS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM

- 01 MARTELO DE PENA 300G

- 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM

• DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 580 X 220 X 320 MM."

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 4**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 1.557,98**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (2), São João Del Rei/MG (2)**65 - Solução****Descrição Detalhada:** Solução, composição: base oleosa emulsionada em água, aplicação: para formas de madeira, tipo: desmoldante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 7**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 85,06**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (3), São João Del Rei/MG (4)**66 - Retificadora pneumática****Descrição Detalhada:** RETIFICADORA PNEUMÁTICA HORIZONTAL PARA CORPOS DE PROVA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 10X20CM, 15X30CM E TAMBÉM 5X10CM, AUTOMÁTICA. POSSUI DESCIDA E RETORNO PNEUMÁTICO E AUTOMÁTICO DO DISCO DIAMANTADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA O MOTOR E SISTEMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ REFRIGERAÇÃO DO DISCO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CP PNEUMÁTICO. ACOMPANHA REBOLO DIAMANTADO. NECESSITA DE AR COMPRIMIDO. NÃO ACOMPANHA COMPRESSOR DE AR.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 18.141,20**Local de Entrega (Quantidade):** São João Del Rei/MG (1)**67 - Penetrômetro****Descrição Detalhada:** PENETRÔMETRO UNIVERSAL. EQUIPAMENTO PARA DETERMINAÇÃO DA PENETRAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, SOLOS E ARGAMASSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 2.648,33**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (3), São João Del Rei/MG (2)

68 - Forma

Descrição Detalhada: Forma, material: alumínio reforçado, formato: retangular, largura: 34 cm, comprimento: 50 cm, altura: 7 cm, tipo: assadeira, características adicionais: com 2 alças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 33

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,07

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (25), São João Del Rei/MG (8)

69 - Cápsula

Descrição Detalhada: Cápsula, material: alumínio, dimensões: 70 x 45 mm, aplicação: acondicionamento de amostras, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,10

Local de Entrega (Quantidade): Juiz de Fora/MG (40), São João Del Rei/MG (40)

70 - Carta topográfica

Descrição Detalhada: "CARTA DE CORES MUNSELL PADRONIZADA PARA ANÁLISE DE SOLO VERSÃO 2009.

"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.912,67

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

71 - Homogeneizador

Descrição Detalhada: AGITADOR TIPO WAGNER PARA ANÁLISE DE DISPERSÃO FÍSICA DO SOLO, CAPACIDADE 8 GARRAFAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.501,03

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (1)

72 - Máquina universal ensaios , peças e acessórios

Descrição Detalhada: "SISTEMA PARA ENSAIOS MECÂNICOS (Sistema para Ensaios Mecânicos para Caracterização de Materiais)

Características:

- Sistema Eletromecânico controlado digitalmente por microprocessador eletrônico de malha fechada;
- Capacidade: 100 kN (10000 kgf);
- Tipo: Dupla Coluna de Piso;
- Acionamento: através de fusos de esferas recirculantes pré-carregados com sistema de colunas guias cilíndricas;
- Sistema de acionamento digital da travessa móvel com controle total da variação da velocidade;
- Faixa de velocidades de ensaios: 0,005 a 500 mm/min;
- Velocidade de retorno da travessa móvel: 600 mm/min;
- Controle digital tipo closed loop integrado e aquisição eletrônica de dados;
- Instrumentação eletrônica de controle de dados interna à estrutura da máquina;
- Comunicação de Dados: Digital através de porta Ethernet TCP-IP;
- Análise de Dados e Control

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 263.803,72

Local de Entrega (Quantidade): Cedro/CE (1), São João Del Rei/MG (1)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 411/2020 - CAMPUSSJDR (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 23 de Novembro de 2020

Edital_e_anexos.pdf

Total de páginas do documento original: 50

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 13:53)

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **411**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/11/2020** e o código de
verificação: **3d3a0bac9c**